



TRIBUNAL SUPREMO

Discurso do Presidente do Tribunal Supremo, Adelino Manuel Muchanga, proferido no II Colóquio Internacional de Direito Processual

Caros Professores da Universidade de Lisboa;

Senhores Membros do Corpo Diplomático e Parceiros de Cooperação;

Senhora Directora-Geral do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

Senhor Presidente da Associação Moçambicana de Juízes;

Senhora Presidente da Associação Moçambicana dos Oficiais de Justiça;

Oficiais de Justiça e funcionários do Sector da Justiça;

Ilustres Parceiros da Comunicação Social;

Distintos convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Todo o Protocolo Observado;

Excelências;

Nesta ocasião em que assinalamos a passagem dos 45 anos da nossa organização judiciária, é uma honra grandíssima podermos partilharmos o momento com todos os distintos convidados, especialmente os fundadores da nossa organização judiciária.

Na história das instituições, há sempre momentos marcantes. Este é, certamente, um de tais momentos. A celebração da memória do nosso sistema de administração da justiça constitui um acto com imenso significado Simbólico, mas também com a densidade da substância do reencontro com a nossa história.

Na ocasião da abertura do ano judicial, historiámos longamente o percurso, os sobressaltos e as conquistas alcançadas ao longo dos 45 anos e os desafios presentes e futuros, como devido tratamento no nosso Plano Estratégico 2022-2026. Não seremos, por isso, repetitivos.

Mas não resistimos à tentação de enfatizar, pelo menos alguns, dois, dos muitos desafios que temos pela frente: o multiculturalismo e a modernização.

Desde a Independência de Moçambique em 1975, pretendeu-se construir um sistema de justiça que corresponda à necessidade de adequar as instituições jurídicas e o próprio Direito à nova concepção do Estado.

A Lei nº 12/78, de 02 de Dezembro, primeira Lei da Organização Judiciária de Moçambique independente, cujo 45º aniversário hoje celebra, consagrou uma organização judiciária ancorada em princípios correspondentes à fase revolucionária e de democracia popular proclamados na Constituição de 1975, de entre os quais se salientavam a colegialidade e a efectiva participação popular na administração da justiça e na resolução dos conflitos.

É nesse quadro que foi implementado o sistema dos tribunais populares (incluindo os tribunais de base), que constituem uma experiência rica e ímpar na história da edificação do sistema judicial e que deverá, a nossa ver, ser revisitada, para a nossa pretensão, que é justificada, de adopção de um sistema de justiça que se baseie no reconhecimento das diversas ordens normativas e sistemas de resolução de conflitos.

Na verdade, contrariamente ao que preconiza o positivismo jurídico, o direito legislado não é único e uniforme e muito menos centralizado. Enquanto o direito legislado é resultado de criação racional, cabendo aos órgãos centrais a sua aplicação, o direito consuetudinário é resultado de criação espontânea e as respectivas normas estão firmadas nos padrões de conduta social.

A realidade visível e os estudos documentados explicam que os usos e costumes, os diversos códigos não escritos, estão vivos.

A uma sociedade plural, como a nossa, deve corresponder uma concepção plural do Estado de Direito, baseada na necessidade *“promoção de uma sociedade de pluralismo, tolerância e cultura de paz”*

Significa isto que a justiça deverá se administrar respeitando a assimetria cultural e a legitimidade do direito local. Trata-se de implementar um projecto socio-legal capaz de reordenar as relações tradicionais entre o Estado e a sociedade, olhar para o universalismo ético e o relativismo cultural.

Assim, a inclusão, no debate sobre a reforma do sistema de administração da justiça, há que incluir o acesso ao conhecimento dos usos e costumes locais pelos operadores da Justiça, sendo esse o pressuposto no qual assenta a ampliação do acesso à justiça por via dos mecanismos *alternativos de resolução de conflitos*.

A complementaridade das várias ordens normativas e instâncias de resolução de conflitos, ajudará na administração duma justiça que o povo compreende e aceita.

O segundo desafio é o da modernização.

Para o futuro, perante o cenário da explosão da demanda e da elevada complexidade dos casos, há que vencer a resistência à mudança. Não nos devemos acomodar nos métodos artesanais de gestão processual. Temos que elevar a literacia informática, informatizar, introduzir sistemas modernos de gestão processual e documental, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.

É fundamental, e até urgente, que a Justiça caminhe rapidamente para a era digital, dadas as inúmeras vantagens no encurtamento da distância com o utente, na transparência, no controlo da tramitação dos processos e na responsabilização. Para tal, mais do que palavras, é preciso que todos os intervenientes na disponibilização de recursos, compreendam que a modernização representa um significativo investimento público. Mas tal investimento é justificado pelo interesse na eficiência da função judicial.

Excelências, Distintos Convidados

Todos os ganhos ao longo destes 45 anos de criação do sistema de justiça moçambicano não teriam sido alcançados sem o seu principal activo - as mulheres e os homens que fizeram dos serviços de prestação jurisdicional o seu *metier*, com um elevado sentido de missão e engajamento nacionalista.

Estes homens e mulheres, provenientes de todos os pontos do país, consentiram sacrifícios e mergulharam em carreiras muitas vezes eivadas de incompreensões.

Separados das famílias por razões profissionais, muitas vezes colocados em locais onde as condições de trabalho eram precárias. Condicionaram a sua saúde física e emocional. Problemas lombares, doenças deforo nervosas e outras destacam-se entre o quadro patológico mais directamente ligado a profissão. Apesar de tudo, não desfaleceram.

Por isso, hoje, mais uma vez, a todos vós e àqueles que nos deixaram, prestamos uma sentida e justa pública homenagem. Muito obrigado pelo serviço prestado à pátria amada.

Distintos convidados;

Às moçambicanas e moçambicanos que hoje compõem as diversas magistraturas, creio ser tempo de um novo juramento de melhor servir a pátria.

A supremacia do Direito deve ser a nossa obsessão. Temos que estar consciencializados da relevância e das repercussões de cada decisão judicial na vida das pessoas e da nossa sociedade. Cada decisão judicial deve ser portadora duma mensagem que transmita confiança na nossa justiça.

Tenho a certeza de que muitos companheiros aqui presentes e outros espalhados por este Moçambique e pelo mundo partilham a crença de que nós somos capazes. Somos capazes de administrar a justiça vinculados aos interesses de Moçambique e dos moçambicanos. Somos capazes, porque depende inteiramente de nós, de assentarmos a nossa actuação em valores republicanos, de dedicação ao trabalho, da ética, moralidade, honestidade e transparência. Uma justiça de *que* nós nos possamos orgulhar e de que todos os moçambicanos também se orgulhem.

Uma Justiça que nos assegure, a todos nós, moçambicanos, uma manhã de esperança.

Antes de terminar, gostaria de convidar a todos para que me acompanhem num brinde.

À saúde dos nossos fundadores; à saúde de todos os presentes; ao futuro da nossa justiça.

Muito obrigado.

Maputo, 30 de Novembro de 2023